## ESCOLA KAIRALA JOSÉ KAIRALA

## ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2023, às 10h (dez horas), na Rua José Kairala, N°. 072 - Bairro Raimundo Chaar - Brasiléia - AC reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, (Resolução 03/CEKJK/2023 de 12/09/2023 Publicação no DOE-AC Nº. 13.613 de 12/09 de 2023), estando presente a Senhora Maria Aparecida Conceição Trigueiro Santos a senhora Esmerinda Santiago de Souza, e a senhora Lusinete Rodrigues de Oliveira, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes a TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 – regime de preço unitário por item e critério de menor preço, objetivando a Aquisição de Capital, e Serviços, para atender as necessidades da Escola Kairala José Kairala no município de Brasileia-AC, conforme solicitação da Comissão permanente através da Tomada de Preço nº 01/2023. Apenas a empresa SIGECOM INFORMÁTICA – ME retirou cópia do instrumento convocatório e participou do processo Licitatório encaminhando a Documentação e proposta de preço. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou o envelope e em seguida procedeu à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou a empresa participante habilitada à segunda fase do certame. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇO da empresa concorrente, dispondo a proposta apresentada para conferência e análise pelos demais membros da Comissão de Licitação. Isto feito, e estando a referida proposta de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, parte integrante desta Ata, independente de transcrição. A empresa SIGECOM INFORMÁTICA foi vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 do ato da abertura da licitação: perfazendo um valor total de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais). Por tanto, tornando-se valido o processo licitatório com base na Lei 8666/93 Art. 22 § 7°. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e lavrou a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presentes.

Assinaturas:

## Pela Comissão Permanente de Licitação:

## Maria Aparecida Conceição Trigueiro Santos **Presidente da CPL**

Lusinete Rodrigues de Oliveira **Membro da Comissão** 

Esmerinda Santiago de Souza **Membro da Comissão**